



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu
Estado de São Paulo*

Gabinete Vereador
Joãozinho da Farmácia

INDICAÇÃO nº 497 / 2017

Eu Vereador Joãozinho da Farmácia signatário, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno em vigor, **INDICO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a **DEVIDA COLETA de LIXO POR VEÍCULOS APROPRIADOS** na **TRAVESSA ANTÚRIOS** CEP : 06835-375 no bairro Jardim Pinheirinho neste município .

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que essa **Travessa** há condições do veículo coletor de lixo transitar pela mesma garantindo a higiene no local e para a segurança dos munícipes;

CONSIDERANDO que nessa **Travessa** há ações antisociais sendo praticadas devido a não coleta dos lixos, onde diversos moradores estão jogando lixos em qualquer local da Travessa, alguns moradores se desentenderam com outros devido ao descarte de lixos em frente suas casas;

CONSIDERANDO que a **Travessa** é uma via de acesso e importante para o Bairro;

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 28 de novembro de 2017.

Vereador Joãozinho da Farmácia PR .